



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº22/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº22/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde a Entidade está inscrita e regular. É um repasse em caráter emergencial para suprir gastos com folha de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº22/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”, conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº22/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde a Entidade está inscrita e regular. É um repasse em caráter emergencial para suprir gastos com folha de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº22/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº22/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o atendimento ao Projeto “Continuando o Trabalho”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde a Entidade está inscrita e regular. É um repasse em caráter emergencial para suprir gastos com folha de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Lievôre
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
RELATOR